DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

SUMÁRIO

ADITIVO CONTRATUAL 2
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 3
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 3
DECRETO Nº 121, de 20 de março de 2024 4
DECRETO Nº 122, de 20 de março de 2024 4
DECRETO Nº 123, de 20 de março de 2024 5
DECRETO Nº 124, de 20 de março de 2024 5
DECRETO Nº 125, de 20 de março de 2024 6

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MARILEIDE SALES:52789128120 valido até **22/10/2022**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO

Processo: 0895/2023
Licitação: Tomada de Preços nº 001/2023
Contrato: Nº 048/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Tocantínia-TO
Contratada: DICASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME
Obra: Melhorias na Iluminação Pública de Tocantínia
Assunto: Solicitação de Aditivo de Valor.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Termo aditivo que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA/TO,** pessoa jurídica de direito público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 02.070.712/0001-02, situada na Av. Tocantínia s/n., na cidade de Tocantínia/TO., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício João Alberto Coelho Machado, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa DICASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 02.574.155/0001-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Edital Tomada de Preços n. 01/2022, mediante sujeição mútua as seguintes cláusulas contratuais:

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

II.1- O presente aditivo contratual tem como objeto o acréscimo no valor correspondente ao preço da obra, a qual passa a viger da seguinte forma:

Valor Contrato Inicial:	R$ 711.365,29
Valor Acrescido:	R$ 175.867,16
Valor Reprogramado:	R$ 887.232,45
Percentual do Valor Contratual:	24,7224826%

Destarte, MUNICÍPIO, através do presente aditivo pagará a CONTRATADA o valor **R$ 887.232,45 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

II.2 – O presente aditivo se faz necessário em razão do acréscimo do aumento de quantitativo, conforme reprogramação da obra.

II.3 – As partes, através do presente aditivo, concordam expressamente com as alterações contidas na reprogramação da obra e planilha orçamentária, permanecendo inalterados os demais preços constantes na planilha originária.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Terceira – O presente ativo contratual para a sua validade integrará o contrato anteriormente celebrado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tocantínia/TO, em 06 de março de 2024.

_____
DICASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME
(CONTRATADO)

_____
MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA/TO

João Alberto Coelho Machado
(Contratante)

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tocantínia do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 523/2017, após deliberações em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2024, resolve:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o plano de ação da Secretaria Municipal de Assistência Social do ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMAS.

LUSIMAR DE SOUSA ARAÚJO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Dispõe sobre a aprovação do Acordo de Cooperação Técnica para Família Acolhedora entre os Municípios de Tocantínia - TO e Lajeado – TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 523/2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária do dia 19 de março de 2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Acordo de Cooperação Técnica entre os Municípios de Tocantínia - TO e Lajeado – TO, com objetivo de compartilhar a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em observância ás legislação correlacionadas.

Art. 2º - Fica sob responsabilidade da

Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS:

I. Promover a contratação do profissional para composição da equipe;

II. Disponibilizar todo material/insumo/serviços necessário para realização das atividades/ações por parte da equipe, quando em atendimentos a demanda do município;

III. Disponibilizar local para atuação, bem como veículo para deslocamento das equipes, quando em atendimentos a demanda do município;

IV. Promover o acompanhamento da família acolhedora, da criança, do adolescente e da família do município;

V. Garantir a aplicação do previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para a estruturação do serviço/oferta.

Art. 3º - O acordo de cooperação técnica terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a partir da análise de sua eficiência, eficácia e efetividade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMAS.

LUSIMAR DE SOUSA ARAÚJO
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 121, de 20 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE TOCANTINIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JURACI SAPARZANE XERENTE,** inscrito no CPF sob nº 740.492.241-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Relacionamentos dos Povos Tradicionais e específicos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto é retroativo ao dia 05 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 122, de 20 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE TOCANTINIA – ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAGLEIDE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 794.837.391-87, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto é retroativo ao dia 05 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 123, de 20 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE TOCANTINIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIANE ALVES DE SOUSA DANTAS**, inscrita no CPF sob nº 801.672.093-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do CRAS, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto é retroativo ao dia 05 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 124, de 20 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE TOCANTINIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DIANA COSTA RAMOS**, inscrita no CPF sob nº 022.185.911-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Orientação Social –SCFV; PAIF; PCF, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto é retroativo ao dia 05 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 125, de 20 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE TOCANTINIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ACLECIANO ALVES PEREIRA,** inscrito no CPF sob nº 102.110.691-75, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Assistência Social (Técnico de Referência), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto é retroativo ao dia 05 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito em Exercício